



27243273



08001.000791/2024-55

ATA DA 46ª REUNIÃO DO CGDI

No dia cinco do mês de março do ano de 2024, às 14h30, iniciou-se reunião via plataforma Teams, estando presentes: o Ouvidor-Geral do MJSP, Sr. Sérgio Gomes Velloso, e a Secretária-Executiva do CGDI, Luciane Faria Gonçalves, pela Ouvidoria-Geral; Rodrigo Santos da Silva - CGSINDEC/DPDC/SENACON, Ramal 3784: rodrigo.ssilva@mj.gov.br; Alessandro Oliveira da Silva - Assistente Técnico/Gab-SENACON, Ramal 3555: alessandro.silva2@mj.gov.br; Muller Luiz Borges - CONJUR, Ramal 3722 muller.borges@mj.gov.br; Fernanda Cristina Cardoso Guedes - Gerente de Projetos/Gab-SENACON, Ramal 9523: fernanda.guedes@mj.gov.br; Igor Santana da Silva - Coordenador-Geral de Estatística e Tecnologia da Informação - SENAPPEN, (61) 3770-5349: igor.silva@mj.gov.br; Luciana Caetano Silva Fernandes - Coordenadora-Geral de Gestão e Integração de Dados - CGGI/DGI/SENASP, Ramal 9644, Titular: luciana.caetano@mj.gov.br; Renato Mendes Fonseca - Servidor Mobilizado, CGSINESP/DGI/SENASP, Ramal 7436: renato.fonseca@mj.gov.br; Armando Slompo Filho - Coordenador de Planejamento SINESP - CPLAN/CGSINESP/DGI/SENASP, Ramal 9286: armando.slompo@mj.gov.br; Jefferson Pereira da Silva - Servidor Mobilizado - Ramal 3228: jefferson.psilva@mj.gov.br; Sione Guilhermina Interaminense - Servidora Mobilizada - CPLAN/CGSINESP/DGI/SENASP; Julia Mitiko Sakamoto - Coordenadora de Integração de Dados COID/CGGI/DGI/SENASP; Flavio Soares da Silva - CIS-Sinesp/CGSinesp/DGI/Senasp/MJSP, Ramal 7355: flavio.ssilva@mj.gov.br; Geisa Almeida da Costa - Servidora Mobilizada - INOVA-INTEL/CGINT/DIOPI/SENASP; Thainá Carvalho Costa Xavier - Chefe Substituta da Divisão de Apoio Administrativo - SAL, Ramal 3068: thaina.xavier@mj.gov.br; Glauberto Antônio Rodrigues Alves - Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças - CGOF/SPO/SE, Ramal 3140: glauberto.alves@mj.gov.br; Denise de Carvalho Pires Fulton - CA-DGA/DGA/SENAD, Ramal 7232; Solange Berto de Medeiros - Subsecretária de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI; E. C. M. - Polícia Federal; A. M. P. - Polícia Rodoviária Federal; Leozílio Ferreira Franca - Assessor da SAJU, Ramal 3574: leozilio.franca@mj.gov.br; Márcio Almeida do Amaral - Coordenador-Geral de Controle Interno, Transparência, Integridade e Riscos da AECI, Ramal 3579: marcio.amaral@mj.gov.br; Rodrigo Cesar de Melo - Analista Técnico-Administrativo - Secretaria-Executiva, Ramal 9586: rodrigo.cesar@mj.gov.br; Lany Cristina Silva Brito - Analista Técnico-Administrativo - Secretaria-Executiva: lany.brito@mj.gov.br.

O Ouvidor-Geral do MJSP e Coordenador do CGDI, Sr. Sérgio Velloso, cumprimentou os membros presentes e iniciou a reunião, solicitando a todos o registro de seus nomes completos, seus e-mails e suas lotações no *chat* para as participações constarem em Ata.

Fez a atualização dos membros da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI, no Comitê, e deu-lhes as boas-vindas ao CGDI:

Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	Titular	Solange Berto de Medeiros	2025-3807	solange.berito@mj.gov.br
	Suplente	Rodrigo Albernaz Bezerra	2025-3816	rodrigo.albernaz@mj.gov.br

Passou ao item 1 da pauta, para ciência de todos:

Item 1 - 08200.003260/2024-78 - Parecer Referencial nº 00001/2024/CONJUR-MJSP/CGU/AGU. Acordos de Cooperação Técnica (27072476):

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 17/2024/SE/MJ (27081172).

Parecer Referencial nº 00001/2024/CONJUR-MJSP/CGU/AGU. Acordos de Cooperação Técnica, aprovado pelos Despachos de Aprovação nº 00195/2024/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (27072477) e nº 00201/2024/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (27072478), pelo qual a Consultoria Jurídica junto a este Ministério da Justiça e Segurança Pública emite Manifestação Jurídica Referencial - MJR, com prazo inicial de validade de 2 (dois) anos, para a celebração de Acordos de Cooperação Técnica no âmbito desta Pasta, sem repasse de recursos, ao tempo em que revoga o Parecer Referencial nº 00006/2019/CONJUR-MJSP/CGU/AGU.

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

Secretário-Executivo Adjunto

O Coordenador do CGDI informou aos membros que a página do CGDI já está atualizada com essa informação importante: https://www.gov.br/mj/pt-br/canais_atendimento/pgouvidoria/cgdi-1/parecer-referencial-n-00001-2024-conjur-mj-sp-cgu-agu.pdf

Passou ao item 2, para ciência de todos.

Item 2 - Orientação sobre a publicação dos ACTs em Transparência Ativa:

Informou que o pedido abrange todo e qualquer ACT no âmbito do MJSP.

Cumprir destacar que, por força da Lei nº 13.709 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), os órgãos e entidades públicas devem proteger as informações pessoais, cujo acesso deve ocorrer exclusivamente para o pleno atendimento da divulgação em transparência ativa ou pedidos de acesso à informação. A título de exemplo, orienta-se que o CPF seja mascarado como 123. *. ***-10.**

Dessa forma, alguns números são substituídos por asteriscos para que a informação fique parcialmente oculta.

Também os nomes podem ser abreviados, por exemplo: João Alves Lopes, sendo escrito J.A.L.

Seguem abaixo, demais exemplos de dados pessoais ou sensíveis:

CPF;
TEFONES CELULARES;
ENDEREÇOS;
LOTAÇÃO DE POLICIAIS;
RG;
CNH;
TÍTULO DE ELEITOR;
ENDEREÇO IP;
COOKIES;
CARTEIRA DE TRABALHO;
PASSAPORTE;
RELIGIÃO; e
RAÇA.

Trata-se de uma orientação em relação à publicação dos ACTs em transparência ativa. Assim sendo, os arquivos em PDF dos ACTs devem vir adequadamente tarjados para a caixa SEI CGDI, para serem publicados pela Ouvidoria. Perguntou se alguém tinha alguma observação a fazer.

Como ninguém se manifestou, passou ao item 3 da pauta propriamente dita, com os ACTs a serem apreciados.

Convidou o representante da PRF, Sr. A. P. para falar sobre os processos.

Item 3 - ACTs da Polícia Rodoviária Federal (PRF):

Nº	Número do Processo	Nº Ofício ou Despacho	Ao CGDI para:	Partícipe 1	Partícipe 2	Entidade Pública ou Privada	Objeto
1	08659.052140/2023-35	OFÍCIO Nº 77/2024/DIREX (27032525)	providências decorrentes	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Paraná (SPRF-PR)	Município de Jardim Alegre-PR	Pública	colaboração mútua e o intercâmbio de dados, informações e sistemas, além do compartilhamento de conhecimento, visando à atuação integrada entre os partícipes, contribuindo para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).
2	08658.027285/2023-16	OFÍCIO Nº 76/2024/DIREX (27025816)	providências decorrentes	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo (SPRF-SP)	Secretaria da Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP)	Pública	colaboração mútua e o intercâmbio de dados, informações e sistemas, além do compartilhamento de conhecimento, visando à atuação integrada entre os partícipes, contribuindo para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).
3	08669.025335/2023-93	OFÍCIO Nº 95/2024/DIREX (27119073)	providências decorrentes	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso do Sul (SPRF-MS)	Agência Estadual de Metrologia (AEM/MS)	Pública	desenvolvimento de ações e estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados, tecnologias, capacitação e apoio logístico e operacional para o desenvolvimento de procedimentos de cooperação técnica de ações de natureza fiscalizatória e/ou relacionadas com a segurança pública, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
4	08659.001398/2024-54	OFÍCIO Nº 96/2024/DIREX (27131494)	providências decorrentes	Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Paraná (SPRF-PR)	Município da Lapa-PR	Pública	desenvolvimento de ações integradas e o estabelecimento de procedimentos de cooperação técnica e operacional entre os Partícipes, com o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados e tecnologias, a fim de incrementar as ações atinentes à segurança pública e viária no âmbito do Município e contribuir para desenvolvimento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), assim como da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

O Sr. A. P. cumprimentou a todos e passou a apresentar os ACTs.

O primeiro, da Superintendência da Polícia Federal no Paraná com o município de Jardim Alegre, diz respeito à disponibilização do sistema Alerta Brasil para uso da Guarda Municipal do município e em contrapartida, eles vão integrar algumas câmeras de passagem de leitura de OCR no próprio sistema para utilização dos parceiros que já usam o sistema Alerta Brasil.

O segundo, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em São Paulo com a Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, diz a respeito à PRF ceder o uso também do Alerta Brasil para as Forças de Segurança de São Paulo e, em contrapartida, a PRF terá acesso a alguns sistemas da Secretaria de Segurança Pública para consulta: como o Detecta e o Muralha, e a possibilidade de integração via APIs no futuro. Mas, no momento seria o uso dos sistemas pelas Forças de Segurança de São Paulo, do Alerta Brasil e para os Policiais Rodoviários Federais lotados na unidade de São Paulo, o uso dos sistemas da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo.

O terceiro, da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Mato Grosso do Sul (SPRF-MS) com a Agência Estadual de Metrologia do Mato Grosso do Sul, também diz respeito ao Alerta ao Brasil. A PRF vai ceder o uso do sistema Alerta Brasil para os agentes da Agência Estadual de Metrologia. Em contrapartida, eles vão ceder acesso ao sistema de equipamentos que são aferidos pela própria Agência aos Policiais Rodoviários Federais, principalmente a questão de tacógrafo. Eles são responsáveis pela aferição desse tipo de equipamento e vão ceder esse acesso ao sistema deles para conferência de aferição, principalmente a que diz respeito a tacógrafos. E por fim, o da Superintendência de Polícia Rodoviária Federal no Paraná com o município da Lapa, também no Paraná. Esse é igual ao primeiro, com o município de Jardim Alegre. Trata de cessão do uso do Alerta Brasil para os agentes da Guarda Municipal e de Trânsito do município da Lapa. Em contrapartida, eles também vão integrar com câmeras de leitura de OCR o próprio sistema Alerta Brasil, contribuindo assim para aumentar a quantidade de pontos que são cobertos pelo sistema Alerta Brasil.

Agradeceu a oportunidade e se colocou à disposição.

O Coordenador do CGDI agradeceu as explicações e perguntou se alguém tinha alguma dúvida.

Colocou os ACTs apresentados em votação.

Como não houve manifestação contrária, foram aprovados os ACTs.

Providências:

- A SE/CGDI encaminhará ofício ao Gabinete do Ministro e à Secretaria-Executiva, informando acerca da aprovação dos ACTs.

Na sequência, o Coordenador do CGDI convidou a representante da PF, Sra. E. M., para falar sobre o ACT.

Item 4 - ACT da Polícia Federal (PF):

Nº	Número do Processo	Nº Ofício ou Despacho	Ao CGDI para:	Partícipe 1	Partícipe 2	Entidade Pública ou Privada	Objeto
1	08335.002225/2023-25	OFÍCIO Nº 37/2024/SAAD/GAB/PF (27064231)	providências decorrentes	Superintendência Regional de Polícia Federal no Mato Grosso do Sul - SR/PF/MS	Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO-MS	Pública	cooperação técnica e operacional entre os partícipes, pelo qual a SR/PF/MS disponibilizará vagas em ações de capacitação para servidores do IAGROMS e possibilitará a doação de bens móveis, inclusive veículos, conforme disponibilidade; por seu turno, o IAGRO-MS concederá acesso aos sistemas de monitoramento e análise das propriedades rurais, bem como acesso aos registros de passagens de veículos nas câmeras da instituição.

A Sra. E. M. cumprimentou a todos e passou a apresentar o ACT.

Disse que o ACT relativo ao processo SEI nº 08335.002225/2023-25 trata de proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Superintendência da Polícia Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado - IAGRO-MS.

O objeto do presente Acordo é a cooperação técnica e operacional entre os partícipes, pelo qual a SR/PF/MS disponibilizará vagas em ações de capacitação para os servidores do IAGRO-MS (conforme demanda) e possibilitará a doação de bens móveis, inclusive veículos, conforme disponibilidade; por seu turno, o IAGRO concederá acesso aos sistemas de monitoramento e análise das propriedades rurais, bem como acesso aos registros de passagens de veículos nas câmeras da instituição.

As especificações para execução estão estabelecidas no Plano de Trabalho e o prazo de vigência desse Acordo de Cooperação será de 24 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado mediante celebração de aditivo.

Detalhamento, trâmites, cumprimento de normativos e demais características que embasam o ACT constam no bojo do processo SEI em pauta.

Agradeceu e se colocou à disposição para esclarecimentos eventuais.

O Coordenador do CGDI agradeceu as explicações e perguntou se alguém tinha alguma dúvida.

Colocou o ACT apresentado em votação.

Como não houve manifestação contrária, foi aprovado o ACT.

Providências:

- A SE/CGDI encaminhará ofícios ao Gabinete do Ministro e à Secretaria-Executiva, informando acerca da aprovação do ACT.

Na sequência, convidou o Sr. Igor Santana, da SENAPPEN, para falar sobre o ACT.

Item 5 – ACT da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN):

Nº	Número do Processo	Nº Ofício ou Despacho	Ao CGDI para:	Partícipe 1	Partícipe 2	Entidade Pública ou Privada	Objeto
1	08016.001619/2023-79	OFÍCIO Nº 185/2024/DIPEN/SENAPPEN/MJ (27011485)	providências decorrentes	Secretaria Nacional de Políticas Penais	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública	Pública	cooperação técnica e operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados, tecnologias e acessos aos sistemas entre os partícipes , por meio de mecanismos de compartilhamento apropriado à consecução finalística das políticas públicas dos partícipes através de

						plataformas de gestão prisional, cadastro de indivíduos, integrantes de orcrim's, ocorrências e veículos. De modo que as minutas assim apresentadas conforme constam: Acordo de Cooperação Técnica 1 (SEI nº 26995787); Plano de Trabalho ACT (SEI nº 26998895); Formulário Check List (SEI nº 26999216); e Nota Técnica 1 (SEI nº 26781918).
--	--	--	--	--	--	---

O Sr. Igor Santana cumprimentou a todos e passou a apresentar o Acordo de Cooperação Técnica.

Disse que se trata de ACT entre a SENAPPEN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Goiás, que tem por objeto a cooperação técnica e operacional e o intercâmbio de conhecimentos, informações, dados, tecnologias e acessos aos sistemas entre os partícipes e mecanismos de capacitação, compartilhamento de informações, no âmbito penitenciário, de Inteligência Penitenciária, tanto do sistema pela parte da SENAPPEN, de seu escopo de inteligência, quanto da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Goiás. Visa a integração da gestão prisional entre ambos os partícipes, cadastro de indivíduos, integrantes de orcrim's, ocorrências e veículos cadastrados em cada uma das bases, dentro da SENAPPEN ou do Estado de Goiás.

Agradeceu e se colocou à disposição para esclarecimentos eventuais.

O Coordenador do CGDI agradeceu as explicações e perguntou se alguém tinha alguma dúvida.

Colocou o ACT apresentados em votação.

Como não houve manifestação contrária, foi aprovado o ACT.

Providências:

· A SE/CGDI encaminhará ofícios ao Gabinete do Ministro e à Secretaria-Executiva, informando acerca da aprovação do ACT.

Convidou o representante da SENACON – Sr. Rodrigo Silva, para falar sobre o ACT.

Item 6 – ACT da Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON):

Nº	Número do Processo	Nº Ofício ou Despacho	Ao CGDI para:	Partícipe 1	Partícipe 2	Entidade Pública ou Privada	Objeto
1	8012.005868/2014-82	OFÍCIO Nº 128/2024/GAB-SENACON/SENACON/MJ (27019032)	providências decorrentes	Secretaria Nacional do Consumidor	Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	Pública	promover ações conjuntas para o incentivo e aperfeiçoamento de métodos autocompositivos de solução de conflitos de consumo voltados para redução e prevenção dos litígios judicializados, através do uso da plataforma CONSUMIDOR.GOV.BR.

O Sr. Rodrigo Silva cumprimentou a todos e disse que o ACT da SENACON é mais um ACT padrão a ser firmado com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. A principal parte do objeto é o acesso do Tribunal de Justiça Estado de São Paulo à plataforma Consumidor.gov, com o objetivo principal de aperfeiçoamento de métodos autocompositivos de solução de conflitos de consumo e também com objetivo de redução e prevenção dos litígios judicializados.

Eles terão acesso às reclamações pertinentes a sua área de atuação, no caso, acesso às reclamações do Estado de São Paulo.

Agradeceu e se colocou à disposição para esclarecimentos eventuais.

O Coordenador do CGDI agradeceu as explicações e perguntou se alguém tinha alguma dúvida.

Colocou o ACT apresentado em votação.

Como não houve manifestação contrária, foi aprovado o ACT.

Providências:

· A SE/CGDI encaminhará ofícios ao Gabinete do Ministro e à Secretaria-Executiva, informando acerca da aprovação do ACT.

Na sequência, convidou a representante da SENASP, Sra. Luciana Caetano, para falar sobre os ACTs, em extrapauta.

Item 7 - ACTs da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP):

Nº	Número do Processo	Nº Ofício ou Despacho	Ao CGDI para:	Partícipe 1	Partícipe 2	Entidade Pública ou Privada	Objeto
1	Extrapauta 08020.007659/2023-65	OFÍCIO Nº 791/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ (26821059)	providências decorrentes	Secretaria Nacional de Segurança Pública	Senado Federal	Pública	Cooperação técnico-científica e intercâmbio de dados, de pesquisas de opinião pública, produtos tecnológicos, conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, o aperfeiçoamento e a especialização técnica de recursos humanos, bem como o desenvolvimento institucional, mediante a

							implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum entre as instituições.
2	Extrapauta 08000.005378/2024-97	OFÍCIO Nº 1776/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ (27170745)	providências decorrentes	Secretaria Nacional de Segurança Pública	Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público e Ministério das Mulheres	Pública	Acordo de Cooperação Técnica (27133302) - cooperação para implementação nacional do Formulário Nacional de Avaliação de Risco instituído pela Lei n.º 14.149, de 4 de maio de 2021 , conforme modelo aprovado na Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 5/2020 (26954906), e o aperfeiçoamento desse instrumento de avaliação de risco, para prevenção e enfrentamento de crimes praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher.

A Sra. Luciana Caetano cumprimentou a todos e disse que o primeiro item se trata de um ACT em vias de ser firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Senado Federal. Já houve um ato simbólico em novembro, com o Ministro Flávio Dino e o Presidente do Senado, que foi um Protocolo de Intenções para compartilhamento das bases de dados do Observatório da Mulher. O objeto é o recorte dos dados e informações sobre violência contra a mulher disponíveis na Base Nacional de Boletim de Ocorrência.

Alguns dados de importância desse ACT são: subsídios para a política pública dessa matéria, transparência ativa dos dados e informações sobre violência contra a mulher e identificar os fatores de risco de violência contra a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares, no aprimoramento da gestão de risco de violência contra a mulher.

O segundo ACT é entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e o Ministério das Mulheres.

Ele prevê a implementação de um Formulário Nacional de Avaliação de Risco - FONAR, e o aperfeiçoamento desse instrumento de avaliação de risco para a prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares.

A ideia é que a implementação ocorra em todas as unidades da federação, no âmbito do SINESP, por meio do Procedimento Policial Eletrônico - PPE, e por meio da plataforma Integração da SENASP, que recebe os dados dos sistemas proprietários.

A implementação será feita também pelo CNMP, nos seus órgãos parceiros, pelo CNJ e pelo Ministério das Mulheres. Esse acordo prevê também o compartilhamento de dados e informações do FONAR com os partícipes. Depois de preenchidos, esses dados virão para a SENASP fazer um estudo por meio desses órgãos, que são os partícipes desse ACT.

A ideia desse ACT é identificar os fatores de risco de violência contra a mulher no âmbito das relações domésticas e familiares, e subsidiar a atuação de órgãos de Segurança Pública, do Ministério Público, do Poder Judiciário e da rede de proteção na gestão de risco identificado, aplicar o FONAR preferencialmente pela Polícia Civil, no momento do registro das ocorrências.

Fortalecimento da integração entre os órgãos de Segurança Pública, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

Melhoria da qualidade dos dados e informações sobre violência contra a mulher, no aprimoramento de gestão de risco de violência contra a mulher e maior efetividade das medidas protetivas de urgência.

Informou também que os 2 ACTs estão em conformidade com o Decreto que dispõe sobre convênios e contratos.

Não há transferência de recursos.

A vigência será prevista para 5 anos, conforme a lei. Eles estão em conformidade com o Parecer Referencial da CONJUR e as questões relacionadas à formalização foram devidamente atendidas.

Se colocou à disposição, caso alguém tivesse alguma dúvida acerca dos ACTs.

O Coordenador do CGDI agradeceu e parabenizou a iniciativa, no mês de março, Mês da Mulher.

Perguntou se alguém tinha alguma dúvida.

Colocou os ACTs em votação.

Como não houve manifestação contrária, foram aprovados os ACTs.

Providências:

· A SE/CGDI encaminhará ofícios ao Gabinete do Ministro e à Secretaria-Executiva, informando acerca da aprovação dos ACTs.

Passou então ao Ofício de apresentação das conclusões do Grupo de Trabalho da SENASP, para ciência do Comitê, e convidou o representante para falar sobre o assunto.

3 – Extrapauta - 08020.002652/2023-57 - OFÍCIO Nº 1789/2024/GAB-SENASP/SENASP/MJ (27177041).

Apresentação das conclusões dos trabalhos realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SENASP/MJSP nº 540, de 11 de setembro de 2023 (25422723), visando estabelecer os procedimentos a serem adotados em casos de consultas irregulares nos Sistemas gerenciados por esta Secretaria.

A Sra. Luciana Caetano convidou o Coordenador, Sr. Armando Slompo, para fazer a apresentação, pois ele está à frente desse GT.

O Sr. Armando Slompo cumprimentou a todos e compartilhou a tela de apresentação para nortear sua fala.

Disse que o seu grupo de trabalho, que trata de consultas irregulares nos sistemas da SENASP, é um GT que foi constituído pela portaria nº 540, de 2023, tem escopo específico nos sistemas da SENASP e foi trabalhado especificamente com os sistemas SINESP e Córtext.

Esse grupo de trabalho é composto por 8 (oito) integrantes que trabalham com esses sistemas.

As principais atribuições estabelecidas pela Portaria nº 540 são: definir e qualificar os incidentes, que seriam essas consultas irregulares; elaborar um fluxograma do processo de tratamento dos incidentes, e um dos principais objetivos dessa apresentação para o Comitê, é justamente isso, apresentar esse fluxo, porque ele está diretamente relacionado ao encaminhamento das ações identificadas dentro dos sistemas e elaborar uma minuta de normativo da própria SENASP, com relação a como estão se normatizando os procedimentos deste fluxo.

O GT buscou antes de tudo, os normativos de referência, que tratam dessa temática e passou por:

Política de Governança da Administração Pública Federal;

Política Nacional de Segurança da Informação;

Estratégia Nacional de Segurança Cibernética;
Alteração do Decreto da Política Nacional de Segurança da Informação;
Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos;
Política Nacional de Cibersegurança e o Comitê Nacional de Cibersegurança;
Gestão de Segurança da Informação na Administração Federal;
Sistema de Governança do MJSP - POSIC, que principalmente nos norteou para encaminhamento desse trabalho;
Diretrizes para registro de eventos de coleta e preservação de evidências de incidentes de segurança em redes; e
Glossário de segurança da informação.

Esses foram os principais normativos de referência para o trabalho do GT. Destacou que o grupo ainda não terminou o trabalho e por isso esta apresentação ao CGDI para tentar fazer de forma alinhada com ele, não fazer nada sem antes consultá-lo. Esse é também o principal objetivo hoje.

Dentro desse trabalho, foi feita a proposta de fluxo, a qual tentou passar de maneira bem sintética e pediu que acompanhassem o compartilhamento da tela. Fez um Bizagi desse fluxo, dessa tentativa de fluxo, no qual o GT tem 4 (quatro) grandes raias, que seriam as áreas técnicas do Ministério trabalhando com os seus sistemas, no caso a DGI e a DIOPI: a DGI com o SINESP, e a DIOPI com o CórTEX.

As empresas, no caso de empresas contratadas que dão manutenção nos sistemas.

Os escalões superiores, DGI ou DIOPI.

O próprio MJSP, como responsável pela política toda de segurança da informação dentro do Ministério.

Entendem que o fluxo começa com a identificação de um possível incidente. Fazem a identificação, que pode entrar por diversos tipos de canais. Fizeram um estudo, que englobou o que é uma consulta irregular e o que é uma consulta regular e passaram para a análise do incidente. Foi feita a análise dessa informação, após identificada, e daí, começaram a seguir esse fluxo que tem diversas possibilidades. A inicial é: se é um incidente ou não. Pontuou que não iria passar todas as fases nessa reunião, por serem muitas. Todas elas vão resultar na elaboração de um relatório, informação ao escalão superior. E esse escalão superior informará ao MJSP e o MJSP, adotará as medidas cabíveis. Julgar se é um crime ou não, não cabe à SENASP. Esse foi o entendimento do grupo. Então, encaminharão para providências superiores para deliberação do próprio MJSP. O GT colocou esses encaminhamentos para o MJSP, que seria adotar as medidas cabíveis, seja o arquivamento, seja a indicação para medidas técnicas, medidas que devam voltar para a área técnica, adotar a medida e concluir o processo, ou seja encaminhar para medidas externas: essa consulta caracterizou algum tipo de crime e deve ser encaminhado para a Polícia Federal, por exemplo. É uma decisão que caberá, pelo entendimento do GT, que não está concluso, ao Ministério adotar, não no nível da SENASP.

Disse que deixaria disponível esse material para o Comitê, para consultas e questionamentos possíveis. Esclareceu que, em princípio, todo e qualquer incidente, se for constatado como incidente, e ele necessite de uma contenção imediata, ou seja, houve vazamento de uma senha, ele precisa de uma contenção, será realizada a contenção. Mesmo assim, ao final, será elaborado um relatório e encaminhado para as medidas cabíveis junto ao MJSP.

O outro objetivo do grupo é fazer a proposta de normativo, sempre lembrando da questão da hierarquia dos documentos. O GT não pode fazer algo que extrapole a atribuição da própria SENASP, que está subordinada à POSIC, que é uma política do MJSP. Então, pensaram num Guia de Gestão de Incidentes para os sistemas da SENASP, ao invés de criar algo num escalão superior, colocando definições e falando sobre o fluxo daquela informação para tratamento dos incidentes. E uma minuta de Portaria do Secretário Nacional de Segurança Pública, instituindo esse guia. Essa ideia do normativo está deliberada como missão de atribuição do grupo. Nominou todos os integrantes do grupo e alguns estavam participando da reunião. Basicamente isso.

Se colocou à disposição para maiores esclarecimentos, podendo ser por e-mail, ou mesmo pela SE/CGDI, que o repassaria, pois faz questão de responder.

O Coordenador do CGDI agradeceu a apresentação e perguntou se alguém tinha perguntas a fazer.

O Sr. Muller Borges perguntou se em algum momento do fluxo a pessoa será comunicada sobre a violação de seus dados pessoais.

O Sr. Armando Slompo disse que nos 2 (dois) casos, nos 2 (dois) sistemas existem os gestores regionais. Quando for identificado algum incidente, os gestores regionais serão informados. A ideia é essa.

O Sr. Muller Borges agradeceu a informação.

O Sr. Armando Slompo mostrou no fluxo "Informar Gestor Regional". Refere-se ao usuário do sistema. Se sim, a primeira coisa é informar o gestor regional, que o Sr. Slompo teve seu usuário clonado, por exemplo, então, nesse caso, será bloqueado o usuário dele e daí começa a parte das informações. Esse informar outra área técnica se refere a se comunicar com o próprio CórTEX e falar: vamos informar o gestor regional e vamos informar a outra área técnica também que o Sr. Slompo teve um problema de acesso, daí também eles fazem um bloqueio para poder compartilhar essa informação.

O Sr. Flávio Soares, que faz parte do grupo de trabalho, pediu a palavra, cumprimentou a todos e complementou sobre a preocupação do GT também no informar ao usuário, que muitas vezes pode de fato, estar comprometido com o incidente. Então, a intenção é comunicar as áreas de Inteligência ou mesmo as unidades superiores do MJSP para que seja avaliado se de fato vai haver a necessidade ou não de uma comunicação a esse usuário, tendo em vista casos anteriores semelhantes que o GT vem identificando mais recentemente, em que de fato não foi só um comprometimento em razão de vazamento de credencial, mas sim o uso da credencial em Consultas Irregulares, inclusive através de compartilhamento com organizações criminosas. Assim sendo, uma situação anterior mais recente, o GT encaminhou para a Polícia Federal e a PF inclusive orientou a manter algumas contas ativas para que houvesse o monitoramento dessas contas e o acompanhamento. Então, comunicar diretamente o usuário pode vir a prejudicar as investigações. Por isso, optam por encaminhar esses incidentes para as unidades superiores do Ministério, para que seja verificado se vai encaminhar para a PF, se de fato foi uma questão apenas de vazamento de uma credencial e o usuário não estava envolvido. Comunicar diretamente seria uma preocupação do grupo como um todo, porque pode ser que haja outras situações que o GT desconheça. O GT apenas identifica que há um incidente em algumas das ferramentas, basicamente SINESP e CórTEX. E a partir daí, pede para que sejam verificadas quais providências serão tomadas. Acredita que esse é o objetivo do grupo, tentar ver se acha um caminho, para quem comunicar os incidentes. Assim, quem for responsável por isso, acredita que deve haver no Ministério uma unidade para tratar esse tipo de incidente, toma-se a decisão se vai ou não comunicar ou que outras providências serão tomadas.

O Coordenador do CGDI agradeceu aos Srs. Armando e Flávio e perguntou se alguém tinha mais alguma pergunta a fazer sobre o trabalho apresentado.

Não houve manifestação.

A Sra. Solange de Medeiros cumprimentou a todos e lhe foram dadas novamente as boas-vindas.

O Coordenador do CGDI disse que fez a atualização dos membros da STI no início da reunião e informou que ela é a nova titular da STI.

A Sra. Solange de Medeiros agradeceu e pediu desculpa, pois precisou entrar com atraso na reunião devido a urgências em seu setor e se apresentou ao Comitê.

Disse que assumiu a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação muito recentemente, por isso ainda está se organizando, mas pretende participar mais ativamente desse Comitê e colaborar com os trabalhos. Se colocou à disposição de todos que precisarem de algum apoio da STI.

O Coordenador do CGDI parabenizou todas as mulheres pelo Dia da Mulher.

A Sra. Luciana Caetano agradeceu à Secretaria-Executiva do CGDI e ao Coordenador pela inserção dos processos da SENASP em extrapauta.

A SE/CGDI esclareceu que está à disposição para servir a todos.

Item 8 – Assuntos diversos:

O Coordenador do CGDI abriu a palavra a quem quisesse se manifestar e lembrou que a próxima reunião ordinária ocorrerá no dia **02/04/2024**, terça-feira.

Agradeceu a presença de todos.

A reunião foi encerrada às 15h10 e, nada mais havendo a tratar, eu, Luciane Faria Gonçalves, redigi esta Ata, que após aprovada, será assinada por todos os membros presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Gomes Velloso, Coordenador(a) do Comitê Gestor de Governança de Dados e Sistemas de Informação**, em 14/03/2024, às 14:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE FARIA GONCALVES, Secretário(a) Executivo(a) do Comitê Gestor de Governança de Dados e Sistemas de Informação**, em 14/03/2024, às 14:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED], **Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 14:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MULLER LUIZ BORGES, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 14/03/2024, às 14:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA CARDOSO GUEDES, Gerente de Projeto**, em 14/03/2024, às 15:10, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Mendes Fonseca, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 14/03/2024, às 15:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN MACEDO PEIXOTO, Usuário Externo**, em 14/03/2024, às 15:27, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON PEREIRA DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 14/03/2024, às 15:35, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Santos da Silva, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 14/03/2024, às 15:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sione Guilhermina Interaminense, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 14/03/2024, às 17:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Almeida do Amaral, Coordenador(a) de Controle Interno, Transparência, Integridade e Riscos**, em 14/03/2024, às 17:36, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Berto de Medeiros, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 14/03/2024, às 18:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Slompo Filho, Coordenador(a) de Gestão de Dados**, em 15/03/2024, às 09:50, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CESAR DE MELO, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 15/03/2024, às 10:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LEOZILIO FERREIRA FRANÇA, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais**, em 15/03/2024, às 10:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Sant Ana da Silva, Coordenador(a)-Geral de Estatística e Tecnologia de Informação**, em 15/03/2024, às 10:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thaina Carvalho Costa Xavier, Agente Administrativo(a)**, em 15/03/2024, às 10:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIA MITIKO SAKAMOTO, Coordenador(a) de Integração de Dados**, em 15/03/2024, às 11:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro Oliveira da Silva, Assistente Técnico(a)**, em 15/03/2024, às 15:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CAETANO SILVA FERNANDES, Coordenador(a)-Geral de Gestão e Integração de Dados**, em 15/03/2024, às 15:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GEISA ALMEIDA DA COSTA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 18/03/2024, às 09:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Lany Cristina Silva Brito, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 18/03/2024, às 11:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBERTO ANTONIO RODRIGUES ALVES, Coordenador(a)-Geral de Orçamento e Finanças**, em 18/03/2024, às 15:40, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DE CARVALHO PIRES FULTON, Coordenador(a) Administrativo(a)**, em 19/03/2024, às 14:37, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO SOARES DA SILVA, Servidor(a) Mobilizado(a)**, em 20/03/2024, às 11:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27243273** e o código CRC [REDACTED].
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.